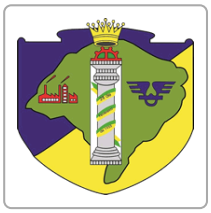
LEI Nº 6076, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA, Prefeito Municipal de Esteio em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 675.919,38 (seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, não prevista no Orçamento inicial de 2015.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.06 - GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 675.919,38
Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0004.1116 - Construção e Reforma das Unidades Escolares e SMEE
Recurso: 1192 - PAC II - Proinfância - Programa Proinfância

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 675.919,38

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os recursos a serem repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para construção de Escola de Educação Infantil Proinfância B:

Recurso: 1192 - PAC II - Proinfância - Programa Proinfância.....R$ 675.919,38
TOTAL A SER REPASSADO PELO FNDE.....R$ 675.919,38
TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R$ 675.919,38

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Fevereiro de 2015.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data supra.